SAME
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FRANCISCO MORATO/SP

FRANCISCO MORATO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020

Relatório do Controle Interno

Nº 03/2020

Período analisado: 01/05/2020 a 31/08/2020

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do SAME/FM - Serviços de Assistência Médica de Francisco Morato, apresento o relatório que segue contendo 15 (quinze) folhas, com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP. referente ao período de 01 de maio de 2020 a 31 de agosto de 2020, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Como resultado das informações coletadas nas diversas áreas sintetizadas no presente relatório, o Serviço de Controle Interno verificou as seguintes ocorrências:

1-) Da Contabilidade - Despesa: Na Divisão de Contabilidade, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

1-) Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia.
2-) Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho.
3-) O empenho da despesa observa a fonte de Recurso.
4-) A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas.
5-) O arquivamento das notas de empenho se encontra em boa ordem.
6-) A despesa empenhada está classificada de forma adequada.
7-) As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.
8-) Não ocorreu cancelamento de Restos a Pagar Processado.
9-) Ocorreu cancelamento de Restos a Pagar Não Processado.
10-) A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio.
11-) O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei e o servidor estava habilitado a recebe.
12-) O valor do adiantamento foi movimentado através de conta bancária específica.

13-) Os adiantamentos concedidos são controlados através de registros contábeis no sistema de compensação.
14-) As prestações de contas dos adiantamentos foram feitos no prazo legal.
15-) As prestações de contas dos adiantamentos foram analisadas e aprovadas pela Contabilidade.
16-) As anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.
17-) As notas de anulações de empenho contêm informações básicas exigidas pelos procedimentos legais.
18-) O estágio da liquidação da despesa está sendo observado.
19-) A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos.
20-) O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.
21-) A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes.
22-) Não ocorreu baixa confiabilidade da documentação de suporte (notas fiscais e recibos de prestação de serviços).
23-) Não houve despesas empenhadas contra dotações indevidas ensejando não cumprimento da Lei Orçamentária Anual.
24-) Não há Nota de Empenho com histórico genérico, vago e impreciso.

2-) Aplicações em Ações e Serviços de Saúde: O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

- **a)** O Tribunal de Contas **não fez** alerta notificando o SAME/FM que, até o fim do ano, o Município pode não atingir o mínimo constitucional (15% da receita de impostos).
- **b)** As receitas da Saúde **não estão** sendo empregadas em despesas vedadas pela Lei Complementar nº 141, de 2012.
- **c)** As recomendações, quando emitidas, pelo Tribunal de Contas e pelo Conselho Municipal de Saúde são sempre acatadas.
- **d)** O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde.
- **e)** Além da despesa mínima de 15%, o Município **não prevê** aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados.
- **f)** Os Recursos da Saúde são todos movimentados pelo respectivo Fundo Municipal.
- **g)** Os convênios bancados pela União e Estado, estão sendo aplicados adequadamente.
- **h)** Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)

3-) Bens de Caráter Permanente: O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

- **a)** A Divisão de Patrimônio realiza as atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, incorporação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes do SAME/FM (A Divisão de Patrimônio deixará de ter responsabilidade pela guarda e preservação quando o bem for transferido para as Unidades).
- **b)** Existe termos de transferência de bens.
- **c)** Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)
- **d)** Os bens de maior valor têm cobertura de seguro.

4-) Despesas Gerais : O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

- **a)** O SAME/FM **não está** realizando despesas tidas impróprias que ferem o interesse público.
- **b)** Há modicidade nos gastos quando há viagem oficial (não há custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes)
- **c)** **Não há** promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição.
- **d)** Não há pagamento de multas pessoais de trânsito.
- **e)** Não há pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.
- **f)** Não há gastos excessivos com telefonia celular.
- **g)** Não há distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.
- **h)** Não há festas de confraternização dos funcionários públicos.
- **i)** Não há assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

5-) Despesas Gerais: Na Divisão de Contabilidade, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- **a)** Os dispêndios sob regime de adiantamento atendem à específica lei municipal,.
- **b)** Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br
- **c)** As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.
- **d)** A liquidação do gasto obedeceu ao que segue.

e) O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou registro funcional)

f) Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS.

g) As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964)

6-) Pessoal: O Serviço de Controle Interno constatou no período examinado que:

a) Ocorreram 04 (quatro) admissões por concurso.

b) Não houve admissões por tempo determinado.

c) Não houve admissão por cargos em comissão.

d) Ocorreram 03 (três) demissões por cargo em comissão.

e) Não ocorreram admissões de Agentes Comunitários de Saúde.

f) Ocorreram 03 (três) demissão de Agente Comunitário de Saúde.

g) Dois (02) servidores foram aposentados.

h) O SAME/FM encaminhou ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa SISCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria).

i) Há programa de treinamento para Atenção Básica.

j) Não há cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento.

k) Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.

l) Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.

m) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.

n) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas não fez especificas recomendações para tal item de atenção.

7-) Da Licitações e Contratos: Na Divisão de Licitações e contratos, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

1-) As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente.
2-) Os Editais estão conforme as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
3-) Os objetos das licitações foram bem definidos.
4-) Os Convites **não** têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores.
5-) Tem-se recorrido, de modo conveniente, muito mais aos Pregões do que aos Convites.
6-) Relativamente à despesa total, não tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), obedecendo assim o constitucional princípio da licitação.
7-) Nas dispensas licitatórias por valor, o SAME/FM faz pesquisa junto a pelo menos três fornecedores.

8-) Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as licitações estão instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO (obs.: do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF).

9-) Acima do limite de remessa do Tribunal de Contas, os contratos de elevado valor têm sido sendo enviados a este órgão do controle externo.

10-)O SAME/FM não vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993 pois até o presente momento **não houve sanção.**

11-) Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez especificas recomendações para tal item de atenção.

12-) Quando cabível, o processo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro integra o processo licitatório.

13-) A Comissão de Licitações foi renovada para o exercício.

14-) As licitações foram realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em protocolo próprio, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.

15-) Constam do Edital de Licitação, quando cabível, projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado e minuta do contrato.

16-) Consta do processo licitatório parecer prévio da Assessoria Jurídica aprovando a minuta do Edital e do Contrato.

17-) As propostas foram recebidas pela Comissão de Licitações e registradas em protocolo próprio.

18-) As deliberações da Comissão de Licitação em cada processo foram registradas em atas.

19-) Os documentos da habilitação e proposta em cada processo foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

20-) O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente.

21-) A habilitação dos licitantes e as propostas atenderam ao edital de convocação ou convite.

22-)Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal.

23-) No momento não há cadastro atualizado de fornecedores.

24-) Os processos licitatórios foram enviados ao TCE no prazo legal.

25-) Os editais de licitação e contratos não estão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência, **somente extratos de convocação.**

26-) Quando obrigatório, o contrato foi formalizado e elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.

27-) O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.

28-) Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal.

29-) Os contratos foram registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

30-) A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.
31-) O SAME/FM não vem realizando muitos aditamentos contratuais.
32-) Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados.

8-) Da Tesouraria: Na Divisão de Tesouraria, no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- **a)** As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais.
- **b)** As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição.
- **c)** Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa.
- **d)** A ordem cronológica de pagamentos tem sido obedecida.
- **e)** Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez específicas recomendações para tal item de atenção.
- **f)** O Tesoureiro **não** realiza a contabilidade (obs.: tal situação é irregular; afronta o princípio básico da segregação de funções).
- **g)** Financiadas por transferências vindas da União, as despesas são pagas por meio eletrônico, assim como quer o Decreto federal nº 7.507, de 2011.
- **h)** O SAME/FM divulga, na Internet, informações relativas ao uso dos recursos transferidos na forma do aludido Decreto.

9) Da Divisão de Transporte: no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

- **a)** A Divisão de Transporte mantém cópia e/ou controle das datas de vencimento das CNH's de todos os motoristas oficiais.
- **b)** O Chefe da Divisão zela pelo estado de conservação dos veículos, solicitando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas.
- **c)** O Responsável pela Divisão executa vistoria periódica nos veículos, quanto aos seus equipamentos obrigatórios (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança.
- **d)** Há controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório.
- **e)** Há controle da saída de cada veículo, com registros de deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante.

f) Há controle por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos, e das médias de quilometragem por veículo.

g) Existe controle quanto ao vencimento e a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos oficiais.

h) Foi providenciado o licenciamento e o seguro obrigatório anual dos veículos oficiais

i) É exigido dos passageiros o uso do cinto de segurança.

j) É recomendado aos motoristas oficiais **Dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo os procedimentos da direção defensiva.**

10-) Do Repasses a Entidades do Terceiro Setor: no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

Referente ao Instituto Jundiaiense Luiz Braille, Convênio nº 01/2020

a) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille **não se encontra** impedida e ou penalizada pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou entidades repassadoras de ser subvencionada pelo erário.

b) As transferências feitas ao Instituto Jundiaiense Luiz Braille sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille **está cumprindo** as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio.

d) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille oferece boas condições de funcionamento.

e) O salário dos dirigentes do Instituto Jundiaiense Luiz Braille **Não está** além da realidade de mercado.

f) As contas estão sendo regularmente prestadas.

g) As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio.

h) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille **divulga** as informações relativas ao objeto do repasse na internet.

i) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas **não fez** particulares recomendações para tal item de atenção.

j) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille possui identificação da Entidade na fachada do prédio (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria entidade).

k) O objetivo social é compatível com a natureza dos repasses.

l) As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses.

m) A estrutura física é adequada para atender ao objeto dos repasses.

n) Existe registro e controle dos atendimentos mensais.

o) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille esta legalmente qualificada para o desenvolvimento de suas atividades (declaração de utilidade pública, certificados e outros registros fornecidos por Órgãos Públicos oficiais).

p) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille apresenta Plano de Trabalho, com exposição dos objetivos e metas a serem alcançados bem como o cronograma mensal de desembolso.

q) Suas Contas anuais são aprovadas pelo seu Conselho Fiscal.

r) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille possui regulamento para execução de compras ou contratação de serviços custeados com os recursos públicos recebidos.

s) **Não existe** ações civis e ou trabalhistas em trâmite vinculadas ao objeto dos repasses.

t) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille possui Certidões que comprovam os recolhimentos previdenciários dos funcionários contratados.

u) O quadro de Pessoal é adequado possuindo formação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto.

v) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille possui normas para selecionar o pessoal contratado, envolvido na execução do objeto dos repasses.

w) O Instituto Jundiaiense Luiz Braille desenvolve suas atividades dentro dos valores despendidos em compatibilidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado.

Referente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato, Convênio nº 02/2020:

a) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **não se encontra** impedida e ou penalizada pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou entidades repassadoras de ser subvencionada pelo erário.

b) As transferências feitas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **está cumprindo** as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio.

d) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato oferece boas condições de funcionamento.

e) O salário dos dirigentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **Não está** além da realidade de mercado.

f) As contas estão sendo regularmente prestadas.

g) As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio.

h) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato **divulga** as informações relativas ao objeto do repasse na internet.

i) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas **não fez** particulares recomendações para tal item de atenção.

j) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui identificação da Entidade na fachada do prédio (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria entidade).

k) O objetivo social é compatível com a natureza dos repasses.

l) As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses.

m) A estrutura física é adequada para atender ao objeto dos repasses.

n) Existe registro e controle dos atendimentos mensais.

o) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato esta legalmente qualificada para o desenvolvimento de suas atividades (declaração de utilidade pública, certificados e outros registros fornecidos por Órgãos Públicos oficiais).

p) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato apresenta Plano de Trabalho, com exposição dos objetivos e metas a serem alcançados bem como o cronograma mensal de desembolso.

q) Suas Contas anuais são aprovadas pelo seu Conselho Fiscal.

r) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui regulamento para execução de compras ou contratação de serviços custeados com os recursos públicos recebidos.

s) **Não existe** ações civis e ou trabalhistas em trâmite vinculadas ao objeto dos repasses.

t) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui Certidões que comprovam os recolhimentos previdenciários dos funcionários contratados.

u) O quadro de Pessoal é adequado possuindo formação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto.

v) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato possui normas para selecionar o pessoal contratado, envolvido na execução do objeto dos repasses.

w) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato desenvolve suas atividades dentro dos valores despendidos em compatibilidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado.

Referente ao Lar Assistencial São Benedito, Convênio nº 03/2020:

a) O Lar Assistencial São Benedito **não se encontra** impedido e ou penalizado pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou entidades repassadoras de ser subvencionado pelo erário.

b) As transferências feitas ao Lar Assistencial são Benedito sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) O Lar Assistencial São Benedito **está cumprindo** as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio.

d) O Lar Assistencial São Benedito oferece boas condições de funcionamento.

e) O salário dos dirigentes do Lar Assistencial São Benedito **Não está** além da realidade de mercado.

f) As contas estão sendo regularmente prestadas.

g) As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio.

h) O Lar Assistencial São Benedito **divulga** as informações relativas ao objetivo do repasse na internet.

i) Em balanços anteriores o Tribunal de Contas **não fez** particulares recomendações para tal item de atenção.

j) O Lar Assistencial São Benedito possui identificação da Entidade na fachada do prédio (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria entidade).

k) O objetivo social é compatível com a natureza dos repasses.
l) As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses.
m) A estrutura física é adequada para atender ao objeto dos repasses.
n) Existe registro e controle dos atendimentos mensais.
o) O Lar Assistencial São Benedito esta legalmente qualificado para o desenvolvimento de suas atividades (declaração de utilidade pública, certificados e outros registros fornecidos por Órgãos Públicos oficiais).
p) O Lar Assistencial São Benedito apresenta Plano de Trabalho, com exposição dos objetivos e metas a serem alcançados bem como o cronograma mensal de desembolso.
q) Suas Contas anuais são aprovadas pelo seu Conselho Fiscal.
r) O Lar Assistencial São Benedito possui regulamento para execução de compras ou contratação de serviços custeados com os recursos públicos recebidos.
s) **Não existe** ações civis e ou trabalhistas em trâmite vinculadas ao objeto dos repasses.
t) O Lar Assistencial São Benedito possui Certidões que comprovam os recolhimentos previdenciários dos funcionários contratados.
u) O Quadro de Pessoal é adequado possuindo formação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto.
v) O Lar Assistencial São Benedito possui normas para selecionar o pessoal contratado, envolvido na execução do objeto dos repasses.
O Lar Assistencial São Benedito desenvolve suas atividades dentro dos valores despendidos em compatibilidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado

11-) Do Almoxarifado Farmácia: no período examinado, O Serviço de Controle Interno constatou que:

a) No momento não há definição de estoques mínimos em razão de a divisão estar em transição no sistema de informatização, porém reconhece a necessidade e estão atentos ao controle manual.
b) Os inventários **têm** sido periodicamente realizados.
c) **Há** segurança na estocagem dos materiais.
d) Há emissão de requisições de saída.
e) Tem sido feita conferência no recebimento de materiais.
f) Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados.

12-) Do Almoxarifado Central: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que:

a) Há definição de estoques mínimos,
b) Os inventários têm sido periodicamente realizados,
c) Há segurança na estocagem dos materiais,
d) Há emissão de requisições de saída.
e) Tem sido feita conferência no recebimento de materiais.

f) Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados.

13) Das Unidades de Saúde: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que nas Unidades:

* U.S.F Água Vermelha.
* U.S.F Arpoador.
* Centro de Especialidade Odontológica.
*CAPS Álcool e Drogas.
*CAPS II.
*CAPS INFANTIL.
*U.S.F Casa Grande.
*Centro de Referência da Mulher.
*U.S.F Dr Walfrido Tibúcio.
*U.S.F Nova Esperança.
*U.S.F. Parque Paulista.
*U.S.F. Parque 120.
*U.S.F. Jardim Rosas.
*U.B.S. Santo Antonio.
*U.S.F. Terezinha Marques.
*U.B.S Jardim Vassouras.
*U.S.F. Vila Guilherme.
*AMEM - Ambulatório Médico de Especialidades Municipal.

1-) Os funcionários das Unidades são conscientes e aplicam na rotina de suas atribuições o conceito de como evitar desperdícios de: água, energia elétrica, serviços telefônicos, material de expediente, material de limpeza, material hospitalar/enfermagem, bem como material de qualquer outra natureza que venha a ser utilizado na unidade, também cuidam dos bens do acervo patrimonial do SAME/FM.
2-) Os atendimentos são organizados e realizados com cordialidade.
3-) As Unidades dispõem de materiais e equipamentos básicos para realizar atendimentos com qualidade e segurança a seus usuários

14-) Dos Termos de Ata de Registro de Preços: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que: As Empresas contratadas **atenderam** ao que reza as cláusulas de seus respectivos instrumentos firmados com o SAME/FM com eficácia, eficiência e efetividade.

01-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 23/2019** - SUPER SUIÇA LTDA – ME.
02-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 24/2019** - TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI.
03-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 25/2019** - PORTAL LTDA.
04-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 26/2019** - DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.
05-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 27/2019** - EXPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
06-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 28/2019** - INSPIRA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

07-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 29/2019** - REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI.
08-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 30/2019** - SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE PROFISSIONAL LTDA.
09-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 31/2019** - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.
10-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 32/2019** - AIRMED EIRELI – EPP.
11-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 33/2019** - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
12-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 34/2019** - CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.
13-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 35/2019** - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
14-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 36/2019** - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
15-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 37/2019** - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
16-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 38/2019** - PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
17-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 39/2019** - LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI.
18-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 40/2019** - CIRURGICA UNIÃO LTDA.
19-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 41/2019** - LIFE CLINIC-CLINICA DE ASSISTÊNCIA MULTIDICIPLINAR INTEGRADA LTDA.
20-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 01/2020** - EXPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
21-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 02/2020** - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
22-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 03/2020** - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 04/2020** - QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
24-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 05/2020** - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
25-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 06/2020** - COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
26-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 07/2020** - LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.
27-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 08/2020** - CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
28-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 09/2020** - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
29-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 10/2020** - CIRURGICA UNIÃO LTDA.
30-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 11/2020** - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
31-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 12/2020 -** INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
32-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 13/2020 -** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
33-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 14/2020 -** FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
34-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 15/2020 -** DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI.
35-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 16/2020 -** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA.
36-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 17/2020 -** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

37-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 18/2020 -** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
38-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 19/2020 -** R.A.P. - APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
39-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 20/2020 -** CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
40-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 21/2020 -** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
41-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 22/2020** - COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA.
42-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 23/2020** - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
43-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 24/2020** - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
44-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 25/2020** - CM HOSPIT LAR S.A.
45-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 26/2020** - CAPORMED FARMACÊUTICA LTDA EPP
46-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 27/2020** - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
47-) **Termo de Ata de Registro de Preços nº 28/2020** - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

15-) Dos Contratos e Termos Aditivos: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que: As Empresas contratadas **atenderam** ao que reza as cláusulas de seus respectivos instrumentos firmados com o SAME/FM com eficácia, eficiência e efetividade.

01-) **Termo de Contrato nº 01/2016 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA - APAE.
02-) **Termo de Contrato nº 02/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA - APAE.
03-) **Termo de Contrato nº 05/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - AIR LIQUIDE BRASIL TDA.
04-) **Termo de Contrato nº 06/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - CLINICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA.
05-) **Termo de Contrato nº 12/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.
06-) **Termo de Contrato nº 13/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
07-) **Termo de Contrato nº 14/2017 e Termo Aditivo nº 01/2019** - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
08-) **Termo de Contrato nº 16/2017 e Termo Aditivo nº 01/2019** - WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES.
09-) **Termo de Contrato nº 17/2017 e Termo Aditivo nº 01/2019** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA **.**
10-) **Termo de Contrato nº 18/2017 e Termo Aditivo nº 01/2019** - WA TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA.
11-) **Termo de Contrato nº 19/2017 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ALPHA VISION CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA EIRELI EPP.
12-) **Termo de Contrato de Gestão nº 01/2018 e seus Termos Aditivos** - INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE.
13-) **Termo de Contrato nº 02/2018 e Termo Aditivo nº 01/2020** - RL DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS - ME.

14-) **Termo de Contrato nº 07/2018 e Termo Aditivo nº 01/2020** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO VITOR RODRIGUES LIMA - ABEJOVI.
15-) **Termo de Contrato nº 10/2018 e Termo Aditivo nº 01/2019** - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
16-) **Termo de Contrato nº 13/2018 e Termo Aditivo nº 01/2019** - SUPER SUIÇA LTDA – ME
17-) **Termo de Contrato nº 20/2018 e Termo Aditivo nº 01/2019** - OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP
18-) **Termo de Contrato nº 01/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
19-) **Termo de Contrato nº 02/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - PROJECT – COMERCIO E ASSESSORIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.
20-) **Termo de Contrato nº 03/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020 e 02/2020** - TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
21-) **Termo de Contrato nº 04/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
22-) **Termo de Contrato nº 05/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - IMON - INSTITUTO MORATENSE DE NEFROLOGIA LIMITADA.
23-) **Termo de Contrato nº 06/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - MARCELO DA SILVA MOTOBOY - ME.
24-) **Termo de Contrato nº 07/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020 e 02/2020** - DAKFILM COMERCIAL LTDA.
25-) **Termo de Contrato nº 08/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
26-) **Termo de Contrato nº 09/2019** - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
27-) **Termo de Contrato nº 10/2019** - DR. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
28-) **Termo de Contrato nº 11/2019** - PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
29-) **Termo de Contrato nº 12/2019 e Termo Aditivo nº 01/2020** - FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP.
30-) **Termo de Contrato nº 13/2019** - PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP.
31-) **Termo de Contrato nº 14/2019** - PEDIATHERAPIES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA.
32-) **Termo de Contrato nº 15/2019** - TEWORKS CONSULTORIA EM TECNOLOGÍA E SEGURANÇA LTDA ME.
33-) **Termo de Contrato nº 16/2019** - COMÉRCIO DE GÁS PINHEIRO LTDA.
34-) **Termo de Contrato nº 20/2019** - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
35-) **Termo de Contrato nº 01/2020** - G.M.C. SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.
36-) **Termo de Contrato nº 02/2020** - SOFTPARK INFORMATICA LTDA.
37-) **Termo de Contrato nº 03/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL “MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE”
38-) **Termo de Contrato nº 04/2020** - FUNDAÇÃO “PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” FUNAP
39-) **Termo de Contrato nº 05/2020** - G.M.C. CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁICA LTDA.
40-) **Termo de Contrato nº 06/2020** - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
41-) **Termo de Contrato nº 07/2020** - RC CALDAS COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GERADORES - ME.

42-) **Termo de Contrato nº 08/2020** - PLENA SAÚDE LTDA.

16-) Convênios e Termos Aditivos: O Serviço de Controle Interno no período examinado, constatou que: As Empresas contratadas **atenderam** ao que reza as cláusulas de seus respectivos instrumentos firmados com o SAME/FM com eficácia, eficiência e efetividade.

01-) **Instrumento de Convênio nº 01/2020** - INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO.
02-) **Instrumento de Convênio nº 02/2020** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO MORATO.
03-) **Instrumento de Convênio nº 03/2020 e seus Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05** - LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCISCO MORATO

Em resumo e em cumprimento ao que determina as normas vigentes, podemos concluir que: dentro do que foi coletado, analisado e aferido, os objetivos continuam sendo plenamente alcançados pelo trabalho em equipe desenvolvido pela maioria dos funcionários do SAME/FM, mediante comprometimento de cada um na busca pela melhoria de suas atividades.

As sugestões e recomendações encaminhadas ao Superintendente do SAME/FM no ultimo relatório (período de 01/01/2020 a 30/04/2020), foram por ele analisadas, e de imediato tomadas as providências para solução dos problemas na intenção de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos ao público.

Vale a pena lembrar que continuem sendo observadas as recomendações sobre os cuidados e medidas que conduzam ao bom gerenciamento dos recursos públicos no ultimo ano de mandato, afim de se evitar que a prestação de contas seja desaprovada, sobretudo com relação aos recursos destinados ao combate e controle da Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas regentes.

Ciente

_____	_____
Emerson Dias Pedroso	Marcelo Simões
Controle Interno SAME/FM	Superintendente do SAME/FM